



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 125/2016

TERMO N.º 03 DE  
PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 305/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ilustre Procurador Geral do Município, Senhor **FABRÍCIO MONTEIRO PORTO**, portador da carteira de identidade nº 100.758, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF de nº 073.329.607-61 e a empresa **REAL TONER IMPRESSORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.302.320/0001-50, Situada na Rua Santa Mariana, nº 225, sala 201, Higienópolis/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WALDEA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador de cédula de identidade nº 07.789.462-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 999.836.217-20, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 305/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do **processo administrativo n.º 12428/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 47/2013 e suas alterações, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 305/2014** que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, amparada no disposto no artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, na forma justificada no auto do processo administrativo nº 12428/2014, nos Termos abaixo:

- I. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 305/2014, por **12 (doze) meses**, vigorando de **18 de julho de 2016 até 18 de julho de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 40.466,40 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme valores originalmente contratados.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de empenho:

Programa de Trabalho n.º 05.01.04.122.0001.2001  
Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 206  
Nota de Empenho n.º 001624/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 305/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 18 de julho de 2016.

Município

Contratada